

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.CNPJ/MF nº. **28.439.049/0001-64**NIRE **3530050760-6**

("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2022**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 12 de maio de 2022, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala J, CEP 13.053-024.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada convocação prévia nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em razão da presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos e secretariados pelo Sr. Fabiano Uchoas Ribeiro e Sra. Lívia Thurler Pires, respectivamente.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **(i)** deliberar sobre a conversão da Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações outorgada como forma de garantia da 1ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) de emissão da Companhia ("1ª Emissão de Debêntures da Companhia"), a qual foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2020, para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações; **(ii)** submeter para apreciação dos debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, proposta para conversão da garantia da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, nos termos acima mencionados; **(iii)** deliberar sobre a celebração do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia" ("Segundo Aditamento à Escritura"), de forma a alterar, na escritura de emissão da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, a Garantia Real em forma de Alienação Fiduciária de Ações convertendo-a em Garantia Real em forma de Penhora de Ações e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar quaisquer ações necessárias para a efetivação da conversão da garantia da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer restrições:

(i) a conversão da Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações, sujeita à aprovação dos debenturistas, outorgada como forma de garantia da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações;

(ii) a decisão de submeter para apreciação dos debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, proposta para conversão da garantia da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, nos termos acima mencionados;

(iii) sujeito à aprovação dos debenturistas, celebrar o Segundo Aditamento à Escritura, junto a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e a Neoenergia S.A. de forma a alterar, na escritura de emissão da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, a Garantia Real em forma de Alienação Fiduciária de Ações convertendo-a em Garantia Real em forma de Penhora de Ações; e

(iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome quaisquer ações necessárias para a efetivação da conversão da garantia, inclusive a assinatura dos demais documentos acessórios da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia na qualidade de Interveniente-Anuente ou simplesmente Interveniente, conforme o caso.

6. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes do acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que a publicação da ata será feita com omissão da assinatura do acionista.

Campinas (SP), 12 de maio de 2022.

Fabiano Uchoas Ribeiro
Presidente da Mesa

Lívia Thurler Pires
Secretária

Acionista:

NEOENERGIA S.A.
Rogério Aschermann Martins
Fulvio da Silva Marcondes Machado